

587 | 13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1995

DE 08 DE Outubro

DE 2013.

“INSTITUI O DIA 05 DE ABRIL COMO O DIA MUNICIPAL DO CAFÉ CONILON BRS – OURO PRETO.”

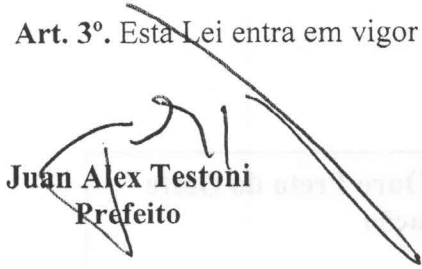
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a data de 05 de abril como o Dia Municipal do Café Conilon BRS – Ouro Preto.

Art. 2º. Reconhece a pesquisa que criou a Cultivar de Café Conilon BRS – Ouro Preto, como uma Tecnologia de Relevância na Política Pública Municipal, por ser a Primeira Variedade de Café lançada pela EMBRAPA no Brasil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Juan Alex Testoni
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação
DE: 08/10/2013 A 29/10/2013
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 1830 Data: 09/10/2013
De: 09/10/2013 a 16/10/2013

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Diret. Prot. Arq. Ger. e Publicação
Portaria nº110/GP/CMOPO/RO

Kelle Apª Lucas dos Santos
Assessora Exc. Do Gabinete do Prefeito
Port. 10058/13

